



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO Nº 1701/2020

Processo nº. 7045/2020;

Origem: Memo. nº 030/2020 – Divisão de Obras e Manutenção – DOM/Setor de Vigilância/FUNPAPA;

Assunto: Solicitação de prorrogação da vigência do Contrato nº 02/2020, celebrado entre a FUNPAPA e a Empresa **Elite Serviços de Segurança LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância ostensiva, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 02/12/2020, através de Termo Aditivo ao Contrato, para o atendimento de 09 (nove) postos de serviços 24 horas;

Endereço Orçamentário:

Elemento de Despesa: 33903700 - **Fonte:** 1390010400 – **Fundo:** Aplicação Geral;

Elemento de Despesa: 33903700 - **Fonte:** 2311020700 – **Fundo:** FMAS;

Elemento de Despesa: 33903700 - **Fonte:** 1390010400 – **Fundo:** FMAS;

Elemento de Despesa: 33903700 - **Fonte:** 1390010400 – **Fundo:** FMAS.

Ao Gabinete da Presidência.

Senhora Presidente, ao analisar os documentos constantes nos autos do processo em epígrafe, constatamos o seguinte:

1 – Trata o presente processo da solicitação de prorrogação da vigência do Contrato nº 02/2020, celebrado entre a FUNPAPA e a Empresa Elite Serviços de Segurança LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância ostensiva, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 02/12/2020, através de Termo Aditivo ao Contrato, para o atendimento de 09 (nove) postos de serviços 24 horas - Contrato nº 002/2020 - conforme o Memorando nº 030/2020 – DOM/Setor de Vigilância/FUNPAPA, constante às fls. 02;

2 – Consta à fl. 03 dos autos ofício nº 222/2020 – DCOM/Elite, manifestando interesse na renovação da vigência do contrato;

3 – Constam, às fls. 04/06 dos autos, propostas comerciais das empresas Far Segurança LTDA, CNPJ nº 49.464.050/0001-19, Polo Segurança, CNPJ nº 02.650.833/0001-23 e da empresa IVQ Segurança, CNPJ 24.299.910/0001-85, respectivamente;

4 – Constam à fl. 07, declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de fornecedores-SICAF, do Ministério da Economia, porém com datas desatualizadas;

5 – Constam à fl. 08 manifestação favorável do fiscal do contrato quanto à prorrogação do prazo de vigência do contrato;

6 – Consta à fl. 09 a cópia da Portaria nº 226/2020-FUNPAPA, designando o fiscal do Contrato nº 002/2020, o servidor Rubervaldo Silva dos Reis, Matrícula nº 0103802-010;

8 – Constam às fls. 18/34 dos autos a cópia do contrato original nº 002/2020; bem como 1º, 2º e 3º Termo Aditivo com vigência até 01/12/2020, às fls. 10/17;

9 – Constam às fls. 38/39 o Demonstrativo da Estimativa de impacto Orçamentário-Financeiro, bem como a Declaração do Ordenador de Despesas – DOD às fls. 40, indicando orçamento para o período de 01 (um) mês;

10 – Consta, às fls. 41/42, as Solicitações de Quota Orçamentária nºs 54.449 e 54.890/2020;

11 – Consta à fl. 43, o Extrato de Quotas – Exercício 2020;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

12 – Consta às fls. 46/49 o Parecer Jurídico nº 1007/2020 – NSAJ/FUNPAPA, manifestando-se pela possibilidade da celebração do Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2020, pelo período de 01 (um) mês.

Por último, **recomendamos** aos Setores competentes desta Fundação o seguinte:

a) que seja informado se a contratada sofreu punição de natureza pecuniária, em consonância com o Parecer Jurídico nº 1007/2020, às fls. 46/49;

b) que a declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de fornecedores-SICAF seja emitida e anexada aos autos com vigência atualizada;

c) que a Declaração do Ordenador de Despesas – DOD, às fls. 40, seja devidamente assinada;

d) quanto à necessidade de consulta prévia ao Núcleo de Intersetorial de Governança Pública (NIG) ante as disposições do Decreto nº 95.571-PMB de 03 de fevereiro de 2020.

Por todo o exposto, com fundamento nos documentos constantes nos autos, opinamos pela **conformidade** do pleito, sem prejuízo do atendimento das recomendações *supra*, para a celebração de Termo Aditivo para a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2020, pelo prazo de 01 (um) mês, conforme a disponibilidade orçamentária informada.

Destarte, encaminhamos os autos para ciência e deliberação da Autoridade de Despesa desta Fundação.

Belém, 27 de Novembro de 2020.

Safira Rocha Nascimento Louchard
Chefe do Controle Interno
Matrícula nº. 0446157-023